



## RESUMO DA ATA Nº 06/2018

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MARÇO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 19 de março de 2018.-----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Compareceu já depois do início da reunião o vereador senhor João Fernando Albuquerque Lopes. -----

##### ----- **Secretária:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e dez minutos.-----

#### ----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2018:** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme

previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----  
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo no momento presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 2 294 988,62 € (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos). -----  
-----Operações não Orçamentais: 343 615,11 € (trezentos quarenta e três mil seiscentos e quinze euros e onze cêntimos). -----  
-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----  
-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----  
-----O órgão executivo assistiu a iniciativa realizada por professores e alunos do Agrupamento de Escolas de Mangualde no âmbito de mais uma edição da “Semana da Leitura em Mangualde”. ----  
-----Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Fernando José Guerra de Albuquerque; -----  
-----Palestra/ação sob o tema “A importância da floresta na saúde de cada um” realizada no dia 16 de março, organizada pela Câmara Municipal de Mangualde e pelo Agrupamento de Escolas de Mangualde, inserida na Rota da Floresta – Programa Eco-Escolas e que contou ainda com a atuação da Orquestra Juvenil das Escolas de Mangualde.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----



**-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - PROCESSO B-  
2-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018. -----

**-----ASSUNTOS DIVERSOS-----**

**-----PROJETO DE EXECUÇÃO DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS CARVALHAS E ÁREAS  
ADJACENTES” – APROVAÇÃO -----**

-----Entretanto nesta fase da reunião compareceu o senhor vereador João Lopes. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou aprovar o projeto de execução de “Requalificação do Largo das Carvalhas e áreas adjacentes”, bem como as respetivas peças escritas e desenhadas supra mencionadas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Absteve-se na presente deliberação o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, tendo proferido a seguinte declaração de voto:-----

-----“A minha abstenção tem a ver com a forma como foi tomada a opção por este projeto. Gostaria de ver uma maior discussão com a população e com diversos intervenientes neste espaço e fazer uma opção tendo em cima da mesa outras alternativas de organização deste espaço. Não sendo contra a necessidade e a importância de revitalizar este espaço importantíssimo, gostaria de realçar que a autarquia nesse aspeto tem feito um bom trabalho de trazer para o concelho e para a cidade investimento, sem levantar questões sobre isso, nenhuma, valorizando inclusivamente. A questão de trazer a feira quinzenal para o centro da cidade acho que é importante, porém, gostaria de ver o projeto discutido de outra forma, de uma forma mais abrangente, provavelmente gastando mais algum dinheiro, o que não coloco em causa, eventualmente gastando mais algum tempo, o que poderia acontecer, mas tendo em conta exatamente aquilo que eu disse, este não é projeto para um mandato, é um projeto para dez ou vinte anos e é uma remodelação num contexto de outras, e eventualmente também já deveríamos ter aqui algum plano dessas mesmas remodelações para podermos integrar esta no conjunto das remodelações que vão ser feitas na cidade.”-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora

Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, que proferiu a seguinte declaração: -  
----- “Este projeto foi feito por profissionais especializados nesta área, foi feito baseado em estudos de mobilidade na cidade de Mangualde, técnicos abalizados que fizeram uma estratégia global no desenvolvimento da regeneração urbana do “casco velho” da cidade de Mangualde e seria impensável o município estar a projetar vários planos que fossem financiados pelo município, gastando ao erário público milhares de euros em novos projetos alternativos. Mais do que isso, dizer que este projeto foi trabalhado, durante meses, com os serviços técnicos da câmara municipal de Mangualde, que acompanharam em permanência este projeto e como tal tenho a confiança plena nos serviços e naquilo que é a estratégia de desenvolvimento da cidade de Mangualde. Esta decisão está a ser tomada no órgão político, baseada num trabalho profundo, como disse e repito, de vários meses, entre a entidade que o elaborou e redigiu mas sempre em interatividade com os serviços do município, dando aqui robustez e conforto à nossa decisão. Sendo certo que, ao nível do pormenor, certamente que, numa discussão mais alargada, podíamos achar que um passeio poderia ter mais ou menos vinte centímetros, podíamos achar que a colocação da feira podia ser de uma forma ou de outra, o que é certo é que as iniciativas têm de ser apresentadas, têm de ser realizadas e as decisões têm de ser tomadas. Portanto, o município está a decidir em conformidade com a estratégia desenvolvida durante longos meses e está a decidir bem em proveito de todos os cidadãos de Mangualde.” -----

**-----PROJETO DE ALTERAÇÃO DO “LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE SÃO COSMADO” / 1.º ADITAMENTO – INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO E RESPETIVA DISCUSSÃO PÚBLICA-----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, determinar a instauração do procedimento de alteração do Loteamento da Zona Industrial de São Cosmado de acordo com o projeto elaborado pelos serviços técnicos da autarquia, bem como a sua submissão a discussão pública, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -  
----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----**

**----- Requerente: Nuno Miguel Fonseca Moreira e Ana Cristina da Conceição Ferreira Moreira – Processo n.º 138/2017 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 138/2017, relativo ao licenciamento da obra de construção de uma moradia unifamiliar e alteração de muro de vedação confinante com a via pública, no local denominado “Soito do Paulo”, na localidade de Lobelhe do Mato, União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Carlos André Lopes Marques – Processo n.º 139/2017-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a

redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 139/2017, relativo ao licenciamento da obra de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, no local denominado “Vale do Mouro”, na localidade de Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----LICENCIAMENTO DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, NA RUA DO PINHEIRAL – N.º 34, EM MANGUALDE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ART.º 76.º, DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Adelino de Sousa Almeida - Processo n.º 135/2017-----**

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 76.º, do Plano Diretor Municipal (PDM) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/aprovar o licenciamento da reconstrução e ampliação de habitação e muro de vedação confinante com a via pública, na rua do Pinheiral – n.º 34, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 135/2017, face ao alegado na memória descritiva e justificativa do projeto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia, o senhor vereador Dr. Rui Costa alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, por fazer parte dos corpos dirigentes da COAPE, ausentando-se temporariamente da sala. -----

**-----ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DAS FRAÇÕES NO ÂMBITO DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CONHECIMENTO -----**

**-----Requerente: COAPE / Cooperativa Agro-Pecuária dos Agricultores de Mangualde –  
Processo 15/2017/8 -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento do deferimento do pedido da COAPE (Cooperativa Agro-Pecuária dos Agricultores de Mangualde) referente alteração da designação das mencionadas frações no âmbito do processo de alteração de constituição em regime de propriedade horizontal objeto de deliberação na reunião de 22 de janeiro de 2018.-----

-----Entretanto o senhor vereador Dr. Rui Costa regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião.-----

**-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS  
CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

**-----Requerente: José Maria Gouveia Cabral – Processo 15/2017/2 -----**

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão, conforme memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua Virgílio Ferreira, Quinta da Lavoeira, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6236 e registado na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 9118, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, com as adaptações necessárias à sua aplicabilidade a conjuntos de edifícios, conforme o artigo 1438.º-A do mesmo Código, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS  
CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----**

**-----Requerente: Vítor Alberto Campos Costa – Processo 15/2018/2-----**

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão, conforme memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua Alberto de Vasconcelos - n.º 1, Bairro da Gândara, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito





na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 1331 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3929, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE GABINETE NO CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) - APRECIÇÃO E DECISÃO -----**

**----- Requerente: Atlas Patrimonium, Ld.ª -----**

----- Entretanto colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência temporária de um gabinete nas instalações do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM) à empresa Atlas Patrimonium, Ld.ª, com NIF 514 809 426, pelo período de um ano e sendo liquidada a importância de € 50,00/mensais (cinquenta euros mensais) pela ocupação do espaço, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE A “PAVILHÃO” NO NÚCLEO DE HABITAÇÕES DA CP, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----**

**----- Requerente: Raúl Soares-----**

----- Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pela técnica superior de serviço social, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a locação do imóvel, propriedade do município de Mangualde, designado por “pavilhão/salão de festas” do núcleo de habitações da CP ao requerente Raúl Soares, devendo ser celebrado contrato de arrendamento em regime de renda apoiada e obrigando ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros). Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo



com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção esclarecimento ao público:-----

**-----Alfredo Gonçalves Lourenço António – Pedido de intervenção na reunião da câmara municipal para abordar assunto relacionado com a não realização de obras na habitação devido a dívida que está a ser liquidada e respeitante a terreno no cemitério e ainda histórico do contrato de água-----**

-----Na reunião verificou-se que o senhor Alfredo Gonçalves Lourenço António não se encontrava presente, pelo que a câmara municipal não se pronunciou sobre os assuntos objeto do pedido de intervenção.-----

#### -----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e cinquenta e sete minutos.-----